



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1208 de 03 de julho de 2000.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 60021/2000 e o Parecer nº 1.189/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de artistas para apresentação na Praia da Graciosa Temporada 2000;

considerando, que os artistas em tela têm renome nacional, além de grande aceitação pública;

considerando o interesse público envolvido;

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação de Show artístico com Arnaud Rodrigues, Bom Bahiano e Banda, para apresentação de Show na PRAIA DA GRACIOSA, no dia 14.07.2000, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

PALMAS, em 03 de julho de 2000. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município